



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 PREGÃO N.º 010/2025 – NA FORMA ELETRONICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, que possui o CEP n.º 36930-000, com Prefeitura inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.385.120/0001-10, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.522.376-00, e portadora do RG 6.855.270, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MICHEL RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o n.º 42.199.226/0001-03, situada na Rua Coronel Ardelino de Carvalho, n.º 152, Centro da Cidade de Simonésia/MG, neste ato representada pelo(a) **SR.(A) MICHEL RIBEIRO DA SILVA**, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 072.722.836-61, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 015/2025, Pregão na Forma Eletrônica n.º 010/2025, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades que ocorrerem no município de Simonésia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Fornecedor: MICHEL RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 42.199.226/0001-03				
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
SONORIZAÇÃO SIMPLES				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO SIMPLES - PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MÚSICAIS DE PEQUENO PORTE SENDO: 04 SUB DE 18 04ALTAS MÉDIO TRIO; 01COMPUTADOR NOTEBOOK; 01 CONSOLE DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 04AUXILIARES; 08MICROFONES COM FIO; 02MICROFONES SEM FIO; 06PEDESTAIS; 01EQUALIZADOR; 01PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL; 02MONITORES DE RETORNO; 01POTÊNCIA DE 5000 RMS PARA O SUB; 01POTÊNCIA DE 4000 PARA OS MÉDIOS; 01POTÊNCIA DE 2000 PARA OS RETORNOS; 01POTÊNCIA DE 6.200 COMO STAND BY 10PARLED 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.	40,00	DIARIA	2.750,00	110.000,00
Aplice VIGENTE LICITANTE EDITAL No 0102025_Municipio de SimonesiaMG 1739361103473857 (4).pdf			Inserido em: 14/02/2025 15:38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Lote 11		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE, SENDO 12 CAIXAS DE GRAVES 2X18" 12 CAIXAS MÉDIO COM 02 DRIVE E 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS TRIO AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS PARA ATENDER A CADA VIA DO SISTEMA DE PA PERIFÉRICOS - 02 MESAS DIGITAIS (M7CL - X32, LS9) NO MINIMO ESSAS MESAS 01PROCESSADORDIGITAL 01EQUALIZADOR 01NOTEBOOK 01POWER PLAY COM, NO MÍNIMO, 06 VIAS 01CUBO PARA GUITARRA 01CUBO PARA BAIXO 08 PRATICAVEIS 25PEDESTAIS 02MICROFONES SEM FIO SHURE SLX 04 KIT MICROFONE P/BATERIA E PERCUSSÃO CABEAMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SISTEMA PALCO: 06 CAIXAS MONITOR SM400 SIDE DUPLO LATERAL C/SUB	40,00	DIARIA	1.529,00	61.160,00
Aplice VIGENTE LICITANTE EDITAL No 0102025 Municipio de SimonesiaMG 1739361103473857 (4).pdf		Inserido em: 14/02/2025 15:38		
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
SONORIZAÇÃO PORTÁTIL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO PORTÁTIL- SISTEMA ATIVO 02CAIXAS TRIO ATIVA; 02PEDESTAIS; 02MICROFONES COM FIO E 2 MICROFONES SEM FIO 01MESA COM, NO MÍNIMO, 04 CANAIS	40,00	DIARIA	419,00	16.760,00
Aplice VIGENTE LICITANTE EDITAL No 0102025 Municipio de SimonesiaMG 1739361103473857 (4).pdf		Inserido em: 14/02/2025 15:39		
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4 - LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO TRIBULAR, CHAPAS DE 14 A 16 MM E PARTES SOLDADAS EM MIG, GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TRIBULAR (3) MEDINDO 4M X 4M DE COBERTURA, COM ALTURA DE 2,0 M ATÉ 3,5 M ANCORADOS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS, LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CLANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE CALOR QUANDO A LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA), COM BLA-OUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASO DE ACIDENTE, SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	100,00	DIARIA	415,00	41.500,00
SEGURO APOLICE.pdf		Inserido em: 14/02/2025 08:04		
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8 – LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO TRIBULAR, CHAPAS DE 14 A 16 MM E PARTES SOLDADAS EM MIG, GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TRIBULAR (3) MEDINDO 8M X 8M DE COBERTURA, COM ALTURA DE 2,0 M ATÉ 3,5 M ANCORADOS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS, LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CLÁDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE CALOR QUANDO A LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA), COM BLA-OUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASO DE ACIDENTE, SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	50,00	DIARIA	790,00	39.500,00
SEGURO APOLICE.pdf			Inserido em: 14/02/2025 08:04	
Lote 23	Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16			
LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 – LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO TRIBULAR, CHAPAS DE 14 A 16 MM E PARTES SOLDADAS EM MIG, GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TRIBULAR (3) MEDINDO 10M X 10M DE COBERTURA, COM ALTURA DE 2,0 M ATÉ 3,5 M ANCORADOS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS, LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CLÁDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE CALOR QUANDO A LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA), COM BLA-OUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASO DE ACIDENTE, SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	30,00	DIARIA	900,00	27.000,00
SEGURO APOLICE.pdf			Inserido em: 14/02/2025 08:05	
Lote 27	Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16			
LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 10 MTS DE LARGURA E 08 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO. DIÁRIA/UNIDADE COM O FORNECIMENTO DE UM BANNER EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, ANTIRREFLEXO, CONTENDO ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE	20,00	DIARIA	1.489,00	29.780,00
Apolice VIGENTE LICITANTE EDITAL No 0102025 Municipio de SimonesiaMG 1739361103473857 (4).pdf			Inserido em: 14/02/2025 15:51	

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 24 de fevereiro de 2025

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

MICHEL RI

SR.(A) MICHEL RIBEIRO DA SILVA